

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2318/2014**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.767/2014, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2318/2014**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Programa de Fortalecimento de Vínculos – SCFV**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 211 e 212 dos autos e considerando a realização do sorteio público, face o empate verificado no **item 2.21 (Saco para Lixo 100L)**, conforme fls. 208 dos autos. Foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.01, 1.03, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 1.10, 1.12, 1.14, 1.16, 1.18, 1.19, 1.21, 1.22, 1.25, 1.27, 1.28, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.38, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 2.01, 2.04, 2.06, 2.07, 2.08, 2.09, 2.17 e 2.18**; **LIAMARA LOPES MENDES** nos itens **1.20, 1.29, 1.37, 2.02, 2.14 e 2.16**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.17, 1.23, 1.26, 1.50 e 2.20**; **REGINA MARIA DIAS LEÃO** nos itens **2.05, 2.10, 2.11, 2.12, 2.19 e 2.21**; **MESASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** nos itens **1.11 e 1.13**; **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** nos itens **1.02, 1.04, 1.15, 1.24, 1.39, 1.48, 1.49, 2.03 e 2.15**; os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Para o item **2.13 (sabonete de glicerina)** recomenda-se a não homologação, eis que o valor de **R\$ 4,35** ofertado por apenas uma Empresa apresenta-se bem acima do preço normal de mercado. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 11.02.08.243.0047.2.159 – 3.3.90.30. – Red. 986 – Rec. 1121; - 11.02.08.243.0047.2.159 – 3.3.90.30. – Red. 986 – Rec. 1121 – 11.03.08.244.0051.2.147 – 3.3.90.30. – Red. 1064 – Rec. 1121**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

OTOMAR VIVIAN,